

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 07 – Secretaria Municipal de Saúde Pública Subunidade 02 – Fundo Municipal de Saúde Pública 10 – Saúde 301 – Atenção Básica 1002 – Promoção e Execução de Assistência Familiar 2.062 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Recurso Próprio (FMS) 3190 11 – Vencimento e Vantagem Fixa de Pessoal Civil Ficha 0222	VALOR P/ ANULAÇÃO R\$ 9.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de julho de 2006

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal